



Paço Municipal - Avenida Tranquiĉo Gannini, nº 861, Distrito industrial Santos Dumont, Saltus SP, CEP 13 329-500 Telefone 0 (11) 4802-8500 Site www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

l - identificaç	āo					
Processo Ad 3187/2021		Orgão Concedente	e: MUNICÍ	PIO DE SALTO		
	omento nº 90/2	2021				
Exercício 2021 Periodo: 10/06/2021 a				021 a 31/12/2021		
Entidade: Instituto Zoo				m		
CNPJ: 16.456.424/0001-03						
Finalidade E	statutária:					
		de Média Complexida ectro Autista) idosos e			ortalecimento de Vinculos, para	usuarios portadores de
Objeto:						
				foi o responsável pelo c	lesenvolvimenta das atividades	s da Oficina de Esportes.
II- Valor To	tal previsto:	R\$	5.000,00			
natureza	da despesa	valor empent	nado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
		R\$	R\$ 5.000,00	5.000,00	5775/2021	-
						-
						-
						-
22	5041					(= 6
55	3041					-
						-
						-
						<u>-</u>
						_
		•			saldo final	-
rendimentos		valores efetivamente				
R\$ 0,00		R\$ 5.000,00				
	ill-IV DATA D)A PRESTAÇÃO /S.	ANÇŌES/	GLOSAS		
DATA PRESTAÇÃ			SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
O 10/12/2021			não houve aplicação de sanções			
				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		

DATA PRESTAÇÃ O	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS
10/12/2021	não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Instituto Zoom , referente ao repasse do Termo de Fomento nº 90/2021 do exercicio de 2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A Organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 90/2021. A Organização Instituto Zoom tem cumprido suas propostas de trabalho em consônancia com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 90/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A Organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3241/2021 VALOR GLOBAL 5.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 90/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fornento nº 90/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Salto, 07 de março de 2022

Mércia Falcini
Secretária Municipal de Ação Secial e Cidadania